

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 939 - 28 de Abril de 2021 - XIII

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel : (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

LEI Nº 2,469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Altera a redação dos artigos 2º e 5º e revoga o art.3º da Lei Municipal Nº1.474 de 26 de junho Municipal N°1.474 de 26 de junno de 2003 e Institui o Diário Oficial eletrônico do Município de Cachoeiras de Macacu e dá nova redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, princípios da economicidade, publicidade, transparência e celeridade;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da modernização

CONSIDERANDO, o acesso iminente dos cidadãos aos atos administrativos, com intuito de oferecer um serviço rápido e de fácil acesso à população, visto que todas as publicações do Município podem ser visualizadas em qualquer local;

Art.1º- Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art.2º- Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal Nº1.474 de 26 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º- As edições do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu serão disponibilizadas $\label{eq:disposition} \mbox{disponibilizadas} \quad \mbox{no} \quad \mbox{sítio} \quad \mbox{oficial} \quad \mbox{da} \quad \mbox{Pref.} \\ \mbox{HTTPS://www.prefeituradecachoeirasdemacacu.com.br/do?lang=pt,} \\ \mbox{disponibilizadas} \quad \mbox{no} \quad \mbox{sítio} \quad \mbox{oficial} \quad \mbox{da} \quad \mbox{Pref.} \\ \mbox{disponibilizadas} \quad \mbox{no} \quad \mbox{linear pref.} \\ \mbox{disponibilizadas} \quad \mbox{disponibilizadas}$ Prefeitura: veiculado pela rede mundial de computadores.

As edições do Diário Oficial Municipal serão viabilizadas exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser consultadas por qualquer interessado, sem custos e independentemente de cadastramento.

§2º- O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diária ou semanalmente, a depender de necessidade de publicação".(Emenda Modificativa)

§3°-As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada. (Emenda

84°-A assinatura digital das Edições do Diário Oficial Eletrônico Municipal A assimilar digital das Edições do Diano Oricia Electrico Municipal deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Município.(Emenda Aditiva)

§5º-Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações serem feitas em publicação posterior.

Art.3°- Fica revogado o artigo 3° da Lei Municipal N°1.474 de 26 de iunho de 2003.

Art.4°- Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Cachoeiras de

Art.5°- Altera a redação do artigo 5° da Lei Municipal N°1.474 de 26 de

Art.5°- Altera a redação do artigo 5° da Lei Municipal N°1.474 de 26 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.-5°- O Diário Oficial Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo, responsável pela regulamentação da presente Lei".

Art.6°- A responsabilidade pelo conteúdo da publicação será atribuída ao Órgão que o produziu.

Art.7°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art.8º- Esta Lei entrará em vigor 30(trinta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Emenda Modificativa)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

Emendas Modificativas e Aditiva: Marcos Vinícius Ferreira Romero -

PORTARIA N° 0175

PORTARIA N°0175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 01 de Março de 2021.

CARGO/NOME SÍMBOLO **IRENE REIS DE CARVALHO** DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00195

PORTARIA N°00195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo $N^{\circ}1603$ de 26 de Março de 2021.

1-EXONERAR, a pedido o Senhor CRISTIANO PEREIRA DE PAULA, da função de Guarda Civil Municipal, desta Municipalidade, sob matrícula N°18560, a partir de 01 de Abril de 2021.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

PORTARIA N° 00196

PORTARIA N°00196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Nº630 de 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1-EXONERAR, a pedido o Senhor FERNANDO MORENO BENEVIDES, da função de Guarda Civil Municipal, desta Municipalidade, sob matrícula Nº18562, a partir de 01 de Abril de 2021.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00202

PORTARIA N°00202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 139 de 07 de abril de 2021 e em conformidade com o Art.63, Inciso II da Lei nº1.667/2006, Art.31, Incisos I, VII e XV da Lei Municipal nº 1.667/2006.

1- FICA, concedida Pensão a Sra. RAQUEL ROQUE BPRGES, a partir de 04 de Abril de 2021, em virtude do falecimento de seu cônjuge Sr.GERCIVAL DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, funcionário ativo do quadro desta Municipalidade na função de Guarda Civil Municipal, Matrícula 3412, Referência Classe GM2, Nível 04, com proventos mensais, no valor total de R\$4.982,20(Quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.430,34(Dois mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Complementar nº042/2016 e Lei nº1667/06);

b)R\$1.336,69(Hum mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (cinqüenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Les

55% (cinqüenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei

complementar nº 001/91); c)R\$1.215,17(Hum mil e duzentos e quinze reais e dezessete centavos), referente ao Adicional de Periculosidade, base lega l(Lei Municipal nº1.939/13).

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2021.
 - 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0184

PORTARIA N°0184/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformida com Decreto nº3.559 de 28 de Julho de 2017.

1-TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria Nº0179 de 16 de abril de 2021, referente a Comissão Permanente de TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.

2–SUBSTITUIR, na Portaria nº0118 de 12 de março de 2021 a Senhora Andréia Souza da Silva de Sá Mello e o Senhor Wellington Maia Barroso, na Comissão Permanente formada pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a Presidência da Sra. Élica Conceição da Silva, para realizar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS vinculadas à Secretaria Municipal da Educação:

Conta FUNDEB:

Conta Convênio Creche Ribeira; Conta Convênio Aquisição de ar condicionado.

NOME	MATR.	SECRETARIA
Élica Conceição da Silva	5265	Secretaria Municipal de Educação
Maria de Lourdes da Silva Pinto	9671	Secretaria Municipal de Educação

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

4-Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

2 Edição 939 28 de Abril de 2021 - XIII

ATOS DA EDUCAÇÃO

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº.58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/ RJ, de acordo com a Lei Complementar nº.011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº. 001/09, de 25/08/2009, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Médio, na Modalidade Normal, com Ênfase em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental desta Unidade de Ensino, no ano de 2018

Catarina Braga da Silva

EJA 2º SEMESTRE/2018

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, CNPJ 01767.335/0001-00, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deste Estabelecimento de Ensino.

Turma: FASE IX - ÚNICA ANO: 2º SEMESTRE/2018

Arcanja Machado da Silva Cunha

Brenno Meneguit Rangel

Glauciele Moura de Magalhães

João Felipe Cascardo Gonçalves

Jorge Antônio Macedo Leandro

Keli da Silva Araujo

Lorran Rosa da Silva

Mário Jorge Pinheiro Aires

Matheus Ramos Rodrigues

Mirian Ribeiro Pereira Fonseca

Nataliane Verneck de Araujo

Pablo Corrêa do Nascimento

Paulo César Rodrigues de Souza

Rafael Leandro da Silva

Steffani Nascimento Silva

Vagner de Mattos Martins

Vanderlan do Espírito Santo Flauzino

Weslley Nascimento de Oliveira

ATO N° 016

ATO Nº 016/2021

DESISTÊNCIA – CARGOS DO ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência das candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, convocadas através dos Atos n.º 009/2019 e n.º 011/2019, de acordo com as respectivas datas.

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
004	Letícia Ramos Pereira	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	08/02/2021
019	Karolyne Colina Brison	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	19/02/2021

Cachoeiras de Macacu. 22 de fevereiro de 2021.

ATO Nº 030

ATO № 030/2021

DESISTÊNCIA – CARGOS DO ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocada através do Ato n.º 012/2018, de acordo com a respectiva data.

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
019	Mauricéia Pereira dos Santos	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	01/03/2021

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2021.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 4.147, DE 16 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.147, de 16 de abril de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.463, de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o Elemento de Despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	58.01
Manutenção do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município	58.01.04.122.0001.2.025
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90. <u>39</u>
Fonte de Recurso	46

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

58.01 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0046

Total da Suplementação 1.000,00

1.000,00

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, n°. 06 - Centr Cachoeiras de Macacu/RJ - C.E.P.: 28680-000 Telefax: (21) 2649-2538 (21) 2649-4505



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.147, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na seguinte Dotação Orçamentária:

58.01 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0001.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.0046

Total da Anulação 1.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 0020/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE

CONSIDERANDO o Decreto Municipal № 3.990/2020 que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do Coronavirus (COVID-19) e através do Decreto 4.105/2021, que renova o estado de calamidade pública:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de novos pedidos para uso de espaço público, por tempo indeterminado.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONARDO PASSOS MOREIRA Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA N° 021/2021

PORTARIA № 021/2021 Regulamenta proibição de circulação de motocicleta/motoneta/ciclomotor e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Objetivando a segurança dos pedestres.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido a circulação de motocicleta/motoneta/ciclomotor na ponte da Rua Prefeito Jose da Silva c/ Rua Pastor Lota. Ponte de passagem de pedestre denominada José Antônio Henriques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 19 de abril de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA N° 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

Regulamenta o regime de mão de direção em vias de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

 Considerando a necessidade de implantação de regime de mão dupla de direção, objetivando melhorar o fluxo de veículos;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer mão dupla de direção na Rua Manoel Delfim Sarmento no trecho tendo como limite a esquina da Rua Augusto Ramos até a esquina da Rua Serafim Coelho Gomes.

Art.2º - Estabelecer como proibido estacionar do lado par da Rua Manoel Delfim Sarmento do trecho compreendido entre a esquina da Rua Augusto Ramos até a esquina da Rua Serafim Coelho Gomes.

Art.3º - Estabelecer como proibido estacionar do lado **impar** da Rua Manoel Delfim Sarmento do trecho compreendido entre o número 333 até o número 241.

 ${\bf Art.4^o}$ - Estabelecer como proibido estacionar do lado ${\bf impar}$ da Rua Manoel Delfim Sarmento do trecho compreendido entre o número 95 até o número 55.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Março de 2021, fica ficam revogadas as Portarias nº 054/2019 e 043/2019.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 05 de março de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito Edicão 939 28 de Abril de 2021 - XIII

PORTARIA N° 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

proibição Regulamenta estacionamento na Rua Santo Antônio e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que estacionamento em ambos os lados, vem causando retenções no fluxo do trânsito, provocando "engarrafamentos" ocasionando riscos aos pedestres e condutores de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento na Rua Santo Antônio, do lado par no trecho entre o nº 288 até o nº 168.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cachoeiras de Macacu 05 de março de 2021

I FONARDO PASSOS MORFIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

Regulamenta Estacionamento Especial para Motocicletas, Motonetas e Ciclomotores na Rua Santo Antônio.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

· Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de cada modalidade de veículos.

Art.1º - Estabelecer Estacionamento na Rua Santo Antônio próximo ao nº 288, como Estacionamento Especial para Motocicleta, Motonetas e Ciclomotores contendo 08 vagas

§ Único - Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades nesse local

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Art. 3° – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de março de 2021.

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

Regulamenta Estacionamento de Parada Rápida na Rua Getúlio Vargas, Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado duas vagas de Estacionamento de Parada Rápida de 20 minutos com pisca alerta ligado próximo ao número 163, na Rua Getúlio Vargas.

Art. 2º - Fica regulamentado uma vaga de Estacionamento de Parada Rápida de 20 minutos com pisca alerta ligado próximo ao número 199, na Rua Getúlio Vargas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 19 de março de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA

PORTARIA N° 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

Regulamenta Estacionamento de Parada Rápida na Rua Edith Miranda, Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de **Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado uma vaga de Estacionamento de Parada Rápida de 20 minutos com pisca alerta ligado próximo ponte na Rua Edith

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 19 de marco de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

Nomear Comissão Avaliadora de Defesa Prévia- CADEP, de Cach. Macacu dá providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, Decreto Municipal 4.128/2021 em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Art.1- NOMEAR os Senhores abaixo relacionados, a comporem a CADEP (Comissão Avaliadora de Defesa Prévia) por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por um mesmo período

PRESIDENTE - FABIO ADRIANO DE FARIAS NET O- CPF- 022.433.827-76

MEMBRO - ROSINEY ROZA DA CONCEICÃO- CPF- 000.714.307-92

MEMBRO - CARLOS PEREIRA- CPF- 759.657.397-53

Art.2- Esta Portaria entrará em vigor retroagindo de 1º de Março de 2021.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 05 de Março de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA N° 019/2021 PORTARIA Nº 019/2021

Nomear Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI. de Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, Decreto Municipal 4.128/2021 em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1 - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a JARI Junta Administrativa de Recursos de Infrações, por um período de 2 (dois) anos prorrogável por igual período:

PRESIDENTE – REPRESENTANTE DO ORGÃO EXECUTIVO DE TRANSITO. CAROLINE MOREIRA- CPF- 070.057.967-21

MEMBRO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE JOSÉ DEOLINDO BALERA- CPF- 635.816.208-04

MEMBRO COM CONHECIMENTO NA AREA DE TRÂNSITO NEUZELI PEREIRA DA SILVA- CPF- 903.529.127-15

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seu efeito a partir de 01 de Março de 2021.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu 05 de Marco de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

SESSÃO 002/2021

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA SESSÃO 002/2021

DEFERIDOS: 000022/2021

INDEFERIDOS: 90002/2021- 000021/2021-000031/2021- 000032/2021-

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: ---

Cachoeiras de Macacu. 25 de Fevereiro de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 233 - 28 de Abril de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 939

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 012/2021 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LOURENÇO FERREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Rua Agostinho Pinheiro Moura, 92 , Casa 03 – Viracopos - Japuíba - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº121//2017

Cachoeiras de Macacu, 13 de abril de 2021.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Gestora do EMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 014/2021 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Х

DANIEL PINTO

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Rua Gal. Basilio Taborda, 1097, Casa 03, Lote 37 _ São Francisco de Assis - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 130//2018

Cachoeiras de Macacu, 16 de abril de 2021.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 013/2021 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

v

LOURENCO FERREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Rua Agostinho Pinheiro Moura, 88, Casa 01 — Japuíba - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3,000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § $2^{\rm o}$ c/c Art. 60 da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº156//2017

Cachoeiras de Macacu, 13 de abril de 2021.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO Gestora do FMHIS

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Partes: Fundação MACATUR

Χ

TELEMAR NORTE LESTE S/A

OBJETO: Estimativa de gastos com prestação de serviço de fornecimento de telefonia fixa no exercício de 2021.

PREÇO ESTIMADO: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Il da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 008/2021.

Cachoeiras de Macacu, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

DESPACHO/RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 644/2021

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO e SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, legalmente qualificada para a assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado na Instrução Normativa nº 73/2020, na importância total de R\$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 644/2021 e está fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de abril de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

ERRATA

EDDATA

Na Edição 229 do Caderno de Licitações de Cachoeiras de Macacu de 20 de abril de 2021, na Publicação do Extrato Contratual de Tales Monnerat Vanelle Mendes.

ONDE SE-LÊ: 16 de março de 2021. LEIA-SE: 04 de abril de 2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28 de abril de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

